



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

AV: DOS TRÊS PODERES – Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



Edição 2013 / 2016

LEI Nº 374/17

DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

*Autoriza o Poder Executivo a denominar de **ANTÔNIO OCELINO PINHEIRO o POLO DE LAZER DO DISTRITO BETÂNIA**, na forma que indica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, o Sr. Luiz Claudenilton Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **ANTÔNIO OCELINO PINHEIRO o POLO DE LAZER DO DISTRITO DE BETÂNIA do Município de Deputado Irapuan Pinheiro**, definido em homenagem póstuma ao Ilustre Cidadão, conforme honrosas menções.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, em 11 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal